LEI Nº 3792, DE 13 DE ABRIL DE 2006.

Denomina Alameda da Castanha-do-Brasil e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Passa a denominar Alameda da Castanha-do-Brasil a 3ª rua paralela à Via Turística Arlindo de Melo, entre as quadras 06 a 15, no Balneário de Furnastur, em Formiga/MG.

Art. 2º A Prefeitura deverá afixar placas indicativas com o nome da alameda, alterar o seu cadastro técnico e fiscal, informar as entidades prestadoras de serviços como: CEMIG, SAAE, ECT, IBGE, Telemar e Embratel.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 13 de abril de 2006.

ALUÍSIO VELOSO DA CUNHA
Prefeito Municipal

JOSÉ JAMIR CHAVES
Oficial de Gabinete

ENTREGUE
03 05 2006